



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 351/2010
DATA: 08.06.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, os Projeto a seguir especificados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual) Lei 332/2009 e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 333/2009 os seguintes projetos, para o exercício de 2010.

Órgão: 09 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 0002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Programa: 9 – PRÓ CIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0153	Projeto	Outros Serviços e encargos	116,857 Km ²

Meta: Promover o desenvolvimento e adequação do Município.

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0155	Projeto	Obras e Instalações	800 m ²

Meta: Construção de Centro de Eventos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2010.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal